



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado da Saúde  
Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - Grupo de Gestão Hospitalar

**TERMO ADITIVO**

Termo de Aditamento Nº 03/2025

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA  
PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO**

**Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**

<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
<b>OSS CONTRATADA</b>	Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>	Hospital de Transplantes do Estado de São Paulo Euryclides de Jesus Zerbini
<b>CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM</b>	31/03/2025
<b>JUSTIFICATIVA</b>	<p>( ) Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão: Prorrogação da vigência por até 04 (quatro) meses.</p> <p>(X) Termo de aditamento para repasse de recurso financeiro de custeio</p> <p>( ) Repasses de recursos financeiros complementados pela União, destinados ao pagamento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, que prestam assistência</p>
<b>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</b>	<p>As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados.</p> <p>São Paulo, na data da assinatura digital.</p>
<b>PELA CONTRATANTE</b>	<p>_____ Dr. Eleuses Vieira de Paiva Secretário de Estado da Saúde</p>
<b>PELA OSS CONTRATADA</b>	<p>_____ Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira Diretor Presidente</p>



**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2025**

Processo Origem SEI nº 024.00016033/2025-51

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 31/03/2025 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL DE TRANSPLANTES DO ESTADO DE SÃO PAULO EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Estado de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 5.943.754-6, CPF n. 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo – SP – 04024-002 e com estatuto devidamente registrado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica – SP, registrado sob nº 503.643 em 21/07/2025, por seu representante, Diretor Presidente, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, médico, casado RG. n.º 7.791.138-6, CPF n.º 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo SEI nº 024.00016033/2025-51**, fundamentada no parágrafo 1º do artigo 6º, da Lei Complementar Estadual n. 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais n. 8.080/90 e n. 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** conforme disposto na **Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **Hospital de Transplantes do Estado de São Paulo Euryclides de Jesus Zerbini**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto o repasse de recurso financeiro de custeio para ampliação do atendimento de leucemias agudas no Hospital de Transplante Euryclides de Jesus Zerbini.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Oitava - dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro e o item II - Estrutura e Volume de Atividades Contratadas (II.1.1 Internação em Clínica Médica), do presente Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

**CLÁUSULA OITAVA  
DOS RECURSOS FINANCEIROS  
PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.818.394,48 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, referente a custeio, a serem repassados, segundo cronograma no presente exercício, os repasses dar-se-ão na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP e detalhadas abaixo:

**CUSTEIO**

**Atividade:** 10.302.0930.4852.0000

**Natureza:** 33 50 85

Fonte: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

Meses	TA 03/2025 Leucemia Aguda
Novembro	R\$ 909.197, 24
Dezembro	R\$ 909.197, 24
<b>Total</b>	<b>1.818.394,48</b>

**ANEXO TÉCNICO I**  
**DESCRÍÇÃO DE SERVIÇOS**

**II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS****II. 1 INTERNAÇÕES HOSPITALARES****II.1.1 INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA OBSTÉTRICA, CLÍNICA PEDIÁTRICA E CLÍNICA PSIQUIÁTRICA (ENFERMARIAS E/OU PRONTO-SOCORRO)**

O hospital deverá realizar um número de 1.781 saídas hospitalares, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

Unidades de Internação - Saídas por Clínica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Clínica Médica	-	-	-	193	193	193	193	193	215	215	215	215	1.781
<b>Total</b>	-	-	-	193	193	193	193	193	193	215	215	215	<b>1.781</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.**CLÁUSULA SEXTA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Dr. Eleuses Vieira de Paiva  
Secretário de Estado da Saúde

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira  
Diretor Presidente

**Testemunhas:**1) \_\_\_\_\_  
Nome: Mayara L. Lopes  
R.G.: 40.963.700-22) \_\_\_\_\_  
Nome: Otávio Monteiro Becker Júnior  
R.G.: 8.022.592-5Documento assinado eletronicamente por OTÁVIO MONTEIRO BECKER JUNIOR, Usuário Externo, em 11/11/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).Documento assinado eletronicamente por Ronaldo Ramos Laranjeira, Usuário Externo, em 12/11/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).Documento assinado eletronicamente por Mayara Livia Lopes Alves, Diretor Técnico de Saúde II, em 12/11/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).Documento assinado eletronicamente por Eleuses Vieira De Paiva, Secretário de Saúde, em 13/11/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0088885894 e o código CRC 0CC40E14.



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado da Saúde  
Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - Grupo de Gestão Hospitalar

### TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

#### ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM gerenciadora do HOSPITAL DE TRANSPLANTES DO ESTADO DE SÃO PAULO EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI

CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): 024.00016033/2025-51

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto o repasse de recurso financeiro de custeio para ampliação do atendimento de leucemias agudas no Hospital de Transplante Euryclides de Jesus Zerbini.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 1.818.394,48

EXERCÍCIO: 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairá cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pela contratante e contratada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Eleuses Vieira de Paiva

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 353.542.676-68

**COORDENADORA DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Marcela Pégolo da Silveira

Cargo: Coordenador de Saúde

CPF: 299.454.228-55

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 042.038.438-39

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Eleuses Vieira de Paiva

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 353.542.676-68

**Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 042.038.438-39

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (±):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ordenador de despesas

Nome: Marcela Pégolo da Silveira

Cargo: Coordenador de Saúde

CPF: 299.454.228-55

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação.

Nome: Cristiane Aparecida Moura

Cargo: Diretor Técnico de Saúde III

CPF: 261.540.918-26

 Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Ramos Laranjeira, Usuário Externo**, em 12/11/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Moura, Diretor Técnico de Saúde III**, em 12/11/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Marcela Pégolo Da Silveira, Coordenador de Saúde**, em 13/11/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, Secretário de Saúde**, em 13/11/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0088885306** e o código CRC **BAC50C4A**.

